



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.154

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a dúvida sobre a possibilidade de a requerente concluir o seu Curso no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar de pauta o recurso interposto pela aluna **Deise de Souza Lima**, pelo requerimento nº 14.353/2002, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com excesso de créditos.

Art. 2º Delegar competência ao Pró-Reitor de Graduação para deliberar sobre este recurso, após verificar se, para esta aluna, aplica-se o disposto no § 4º do artigo 17 da Resolução CEPE nº 1.744.

Ouro Preto, em 05 de julho de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente